



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.377, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

De Iniciativa do Nobre Vereador Carlos Roberto Mendes Peixoto “ CARLOS JAPONÊS”.

“Dispõe sobre denominação de JOÃO SANTOS SOUZA “DANDA” o próprio público que especifica.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “ **PRAÇA ESPORTIVA JOÃO SANTOS SOUZA ‘DANDA’** o próprio localizado no Jardim Santa Rita, entre as Ruas dos Patriotas e Waldemar Silva Prado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 30 de junho de 2.016.

SERGIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos